



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS SERRA

Rodovia ES-010 – Km 6,5 – Bairro Manguinhos – 29173-087 – Serra – ES

27 3348-9200

EDITAL Nº 08/2017

### EDITAL DE INSCRIÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DE CORPO DOCENTE PARA ATUAR NA PROPOSTA DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM ROBÓTICA EDUCACIONAL A SER OFERTADO PELO CAMPUS SERRA

#### 1. APRESENTAÇÃO

1.1 – O Campus Serra do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo (Ifes), em sua abrangência de ação, área de atuação e competência estatutárias regimentais, respeitadas as políticas, resoluções e diretrizes do Ifes, com o intuito de proporcionar participação democrática para seus servidores, professores do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico (EBTT), em seu quadro funcional, torna pública a abertura das inscrições para composição de corpo docente para atuarem nas propostas de cursos de pós-graduação *Lato Sensu* em Robótica Educacional.

1.2 – O projeto do curso (Anexo I) foi elaborado por comissão do campus Serra (PORTARIA Nº 205, DE 14 DE JULHO DE 2017), e é um **documento que poderá sofrer alterações pelo corpo docente do curso selecionado neste edital, desde que se respeite a associação de disciplinas e seus docentes selecionados por este edital**. Estes documentos serão submetidos à CPPG (Câmara de Pesquisa e Pós-graduação) do Ifes no mês de novembro.

1.3 – O coordenador do curso é o professor Dr. Richard Junior Manuel Godinez Tello.

1.4 – O projeto de curso deve obedecer ao Regulamento dos Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu e Stricto Sensu do Ifes, disponível em: [http://www.ifes.edu.br/images/stories/files/documentos\\_institucionais/rod\\_pos\\_graduacao\\_portaria1949\\_2014\\_anexoI.pdf](http://www.ifes.edu.br/images/stories/files/documentos_institucionais/rod_pos_graduacao_portaria1949_2014_anexoI.pdf)

#### 2. DO OBJETIVO

2.1 – O presente Edital abre a inscrição, estabelece o cronograma e normas, classifica todos os inscritos de acordo com os critérios aqui definidos, e aplica as regras de seleção para a composição do corpo docente do curso.

#### 3. DO CRONOGRAMA

3.1 – O processo a que se refere este edital seguirá as etapas e datas descritas na tabela a seguir.

<b>Etapas</b>	<b>Data da Realização</b>
Inscrições dos candidatos	16/10/2017 a 20/10/2017
Divulgação da Seleção Provisória	23/10/2017
Pedidos de Recurso	24/10/2017

#### 4. DAS VAGAS E DOS REQUISITOS

4.1 – Poderão se candidatar a este edital apenas os docentes efetivos da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica, que atuem em regime de trabalho de 40h ou DE, lotados no Ifes Campus Serra.

4.2 – Serão ofertadas vagas para professores atuarem nas disciplinas do curso, de acordo com requisitos mínimos, conforme disposto no quadro a seguir:

#	Disciplina	Vagas	Requisitos mínimos
D1.1	Ensino, Aprendizagem e Tecnologia	1	Pós-graduação <b>na área de Educação E</b> Graduação <b>na área de Engenharia.</b>
D1.2	Aplicações Interdisciplinares em Robótica	1	Pós-graduação <b>na área de Educação E</b> Graduação <b>na área de Engenharia.</b>
D2.1	Fundamentos de Eletrônica	1	Graduação ou pós-graduação <b>na área de engenharia</b> com experiência docente comprovada na disciplina.
D2.2	Instrumentação: sensores e atuadores	1	Graduação ou pós-graduação <b>na área de engenharia</b> com experiência docente comprovada na disciplina.
D2.3	Robótica	1	Graduação ou pós-graduação <b>na área de engenharia.</b>
D2.4	Sistemas Robóticos	1	Graduação ou pós-graduação <b>na área de engenharia.</b>
D3.1	Princípios de Programação	1	Graduação ou pós-graduação <b>na área de informática</b> com experiência docente comprovada na disciplina.
D3.2	Programação Aplicada	1	Graduação ou pós-graduação <b>na área de informática</b> com experiência docente comprovada na disciplina.
D4	Metodologia da Pesquisa	1	<b>Doutorado</b> em qualquer área, em programa reconhecido pela CAPES.

4.3 – Entende-se como experiência docente, as atividades docentes listadas na RESOLUÇÃO Nº 32/2008, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2008, produção científica e atuação profissional.

#### 5. DA INSCRIÇÃO

5.1 – Cada candidato pode se inscrever em uma ou mais disciplinas. O candidato deve indicar sua ordem de preferência.

5.2 – Para se inscrever, o candidato deve preencher o formulário em formato LibreOffice Calc, preenchendo a planilha “Formulário de Inscrição” e demais planilhas de acordo com as seguintes regras:

5.2.1 – Caso se candidate a alguma disciplina do Bloco D1 (D1.1 a D1.2), deve preencher a planilha de nome “Educação Engenharia (D1.1 a D1.2)” do formulário, indicando as atividades na área de Educação e Engenharia.

5.2.2 – Caso se candidate alguma disciplina do Bloco D2 (D2.1 a D2.4), deve preencher a planilha de nome “Eng (D2)” do formulário, indicando apenas as atividades na área de engenharia.

5.2.3 – Caso se candidate alguma disciplina do Bloco D3 (D3.1 a D3.2), deve preencher a planilha de nome “Inf (D3)” do formulário, indicando apenas as atividades na área de informática.

5.2.4 – Caso se candidate à disciplina D4, planilha de nome “D4” do formulário, indicando as atividades em qualquer área.

5.2.5. Para efetivar a inscrição, o candidato deve submeter ao e-mail: [sec.sr@ifes.edu.br](mailto:sec.sr@ifes.edu.br) apenas a planilha “Formulário de Inscrição” junto com as outras planilhas contidas no mesmo arquivo devidamente preenchidas.

## **6. DA PONTUAÇÃO**

6.1 – Só serão aceitos os pontos solicitados pelo servidor na ficha de inscrição que estejam cadastrados em seu currículo Lattes.

6.2 – Só serão aceitos os pontos solicitados que são da área da disciplina pleiteado pelo candidato.

6.3 – Os critérios de pontuação constam na planilha “Formulário de Inscrição” deste edital. Só serão pontuadas atividades realizadas após o ano de 2012, salvo a pontuação por Formação Acadêmica/Titulação;

## **7. DA CLASSIFICAÇÃO E SELEÇÃO**

7.1 – Serão eliminados os candidatos que tiverem a pontuação 0 (zero).

7.2 – Para efeitos de preenchimento das vagas presentes deste edital, o processo seguirá os seguintes passos:

7.2.1 – Para cada disciplina, será criada uma lista com a classificação em ordem decrescente do total de pontos obtidos.

7.2.1.1 – Em caso de empate entre docentes diferentes numa mesma lista, serão considerados os critérios abaixo, na seguinte ordem:

- Maior Idade, conforme o artigo 27, parágrafo único da Lei nº. 10.741/03;

- Maior tempo de serviço no campus Serra;

7.2.2 – Para as listas com apenas um candidato na lista, o mesmo será selecionado para tal disciplina. Este(s) candidato(s) será(ão) retirados das outras listas com mais de um candidato. Este passo será repetido enquanto essas retiradas deixarem listas com apenas um candidato.

7.2.3 – Para as listas com mais de um candidato, será selecionado o candidato de maior pontuação dentre todas as listas. Se este candidato for o primeiro colocado em mais de uma lista, ele será selecionado para a disciplina, dentre estas, a que tiver sido indicado como a de maior preferência do candidato. Este candidato será retirado das outras listas existentes. Com esta retirada, deve-se avaliar o passo 7.2.1, caso contrário repete-se o passo 7.2.3.

7.3 – Durante o decorrer dos cursos, poderão ser feitas novas convocações conforme lista de classificação, de acordo com a necessidade e as resoluções do programa.

7.4 – Caso não haja candidatos para uma das vagas oferecidas, o coordenador poderá remanejar professores classificados em outras vagas por ordem de pontuação dos mesmos respeitando os requisitos mínimos de cada disciplina.

7.5 – Caso, após o remanejamento, ainda existam disciplinas sem professor associado, poderão ser convidados outros docentes do campus Serra que não participaram deste edital para a composição do corpo docente do curso.

7.6 – Antes do início do curso, as cargas horárias dos professores serão discutidas com as chefias imediatas dos docentes selecionados, Direção de Ensino, Direção de Pesquisa, Pós-graduação e Extensão e coordenação do curso de pós-graduação lato sensu.

## **8. DOS RECURSOS E CASOS OMISSOS**

8.1 – Será aceito um único recurso para cada item da pontuação por candidato, devendo conter toda a argumentação indicando o porquê de seu recurso. Todos os pedidos devem ser enviados, por correio eletrônico, para o seguinte endereço: [sec.sr@ifes.edu.br](mailto:sec.sr@ifes.edu.br)

8.2 – Serão indeferidos, sumariamente, todos os recursos interpostos fora do prazo estabelecido e fora dos moldes expressos no subitem anterior.

8.3 – Os recursos, uma vez analisados pela Comissão deste edital, receberão decisão terminativa e serão divulgados de acordo com o cronograma deste Edital, constituindo-se em única e última instância.

8.4 – Havendo alteração de resultado proveniente de deferimento de qualquer recurso, haverá nova e definitiva publicação dos resultados.

8.5 – Os casos omissos neste Edital, bem como interpretações discrepantes acerca de sua aplicação, serão resolvidos no âmbito da Comissão deste edital.

8.6 – Outras informações poderão ser obtidas por correio eletrônico para os endereços: [richard@ifes.edu.br](mailto:richard@ifes.edu.br).

Serra, 5 de outubro de 2017.

---

Prof. Dr. José Geraldo das Neves Orlandi

Diretor Geral

IFES - Campus Serra